



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1832/99 de 04 de outubro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 453/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Construção de Capela Mortuária e Cemitério

4110 - Obras e Instalações.....27.500,00

TOTAL.....27.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

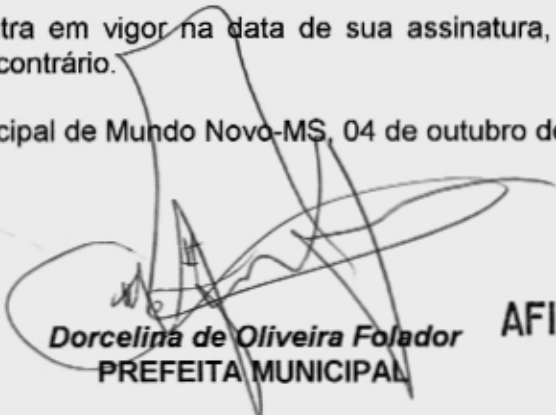
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência do Fundo Municipal de Saúde

3214 - Contribuições a Fundos.....27.500,00

TOTAL.....27.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 04 de outubro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 05/10/1999